



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

## TERMO ADITIVO Nº 3/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2018, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA-GO E A EMPRESA STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.

A União, por intermédio do LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - C com sede na Rua da Divisa, s/n, Setor Jaó, CEP 74.674-025, na cidade de Goiânia/Estado GO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.396.895/0073-08, neste ato representado pelo coordenador substituto Valter Ferreira Félix Bueno, nomeado pela Portaria nº 1.255, de 25 de maio de 2020, publicada no DOU de 26 de maio de 2020, portador da matrícula funcional nº 1488269, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA inscrita no CNPJ/M sob o nº 01.568.077/0006-30, sediada no Setor Industrial de Ceilândia, Quadra 21, Lotes 51/53/55, Ceilândia, Brasília-DF, CEP 72.265-210, representada por Mariane Quattrucci Scartezini Borges, gerente comercial, conforme procuração apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 21005.000102/2018-92 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 14/2018, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **23/01/2022 a 22/01/2023**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **REVISAR** os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", e § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão da variação acumulada em 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de novembro/2021.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 4.264,00 (quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais)**, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 51.168,00 (cinquenta e um mil cento e sessenta e oito reais)**, conforme tabela abaixo

<b>STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA</b> CNPJ nº 01.568.077/0006-30 Telefone: (61) 3375-1807 / (61) 9 9604-2148 Contato: erika.silva@stericycle.com / mariane.borges@stericycle.com					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS QUÍMICOS, BIOLÓGICOS, COMUNS E PERFUROCORTANTES PRODUZIDOS PELA REALIZAÇÃO DAS ANÁLISES LABORATORIAIS EM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E INSUMOS AGROPECUÁRIOS NO ESTADO LÍQUIDO OU SÓLIDO, INCLUSIVE PÓ, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	QUILOGRAMA	9.600	5,33	51.168,00
<b>Valor Global (R\$)</b>					<b>51.168,00</b>

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. O valor de **R\$ 149,92 (cento e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, referente à diferença dos valores reajustados devido no mês de dezembro de 2021, deverá ser pago à Contratada na parcela subsequente à data de assinatura deste termo.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da parte a ser executada no exercício de 2022 (23/01/2022 a 31/12/2022) e do reajuste estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

a) Valor Global do 3º Termo Aditivo:

Unidade Gestora: 130032/00001

Fonte: 010000000

PTRES: 169059

Natureza de despesa: 339039

Sub-item: 75 - Serviço de Incineração, Destruição e Demolição

Plano Interno: FUNLABB

Modalidade de empenho: 3 - Estimativo

Valor da despesa: R\$ 51.168,00

b) Retroativo Reajuste - Novembro/2021 (Parcela 11/12):

Unidade Gestora: 130032/00001

Fonte: 010000000

PTRES: 169059

Natureza de despesa: 339039

Sub-item: 75 - Serviço de Incineração, Destruição e Demolição

PI: FUNLABB

Modalidade de empenho: 3 - Estimativo

Valor da despesa: R\$ 149,92

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



#### 4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Goiânia, 21 de janeiro de 2022.

VALTER FERREIRA FÉLIX BUENO  
Representante da Contratante

*Valter Ferreira Félix Bueno*  
Coordenador Substituto  
Lanagro-GO

*Mariane Borges*  
MARIANE QUATTRUCCI SCARTEZINI BORGES  
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: *R. Clepico*  
RONALDO CLEPICCO

CPF: 075.862.458-19

NOME: *Daiane Dourado*

CPF: *Daiane Dourado*  
*Agente Administrativo*

*Nº Stpa: 2256643*  
Referência: Processo nº 21005.000102/2018-92